



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.478, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Projeto de Lei de autoria do Vereador Vagner Augusto Costa (Vaguinho).

Institui a Semana de Conscientização sobre o Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem - TDL no Município de Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Santana de Parnaíba, a Semana de Conscientização sobre o Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem - TDL, que integrará o calendário oficial de eventos do município e será realizada anualmente na semana em que recair a terceira sexta-feira do mês de outubro.

Art. 2º São objetivos da Semana de Conscientização sobre o Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem - TDL:

I - informar e sensibilizar a população sobre o TDL;

II - divulgar informações técnicas acerca da importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado;

III - (VETADO);

IV - promover a inclusão das pessoas com TDL nos diversos meios sociais.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 10 de abril de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

